

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO nº 005/2026**

**REFERENTE:** A finalidade da Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO - FECAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.779.987/0001-55, com sede na Rua Mario Passos Costa, nº 44, bairro Campo Grande, Cariacica – ES, CEP 29146-040, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

**RESUMO:** Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**.

**DA JUSTIFICATIVA: RESUMO DO PARECER TÉCNICO** (Processo Administrativo nº 2576/2026).

Para fins de cumprimento do Art. 45, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 6.204, de 25 de janeiro de 2023, fora apresentado o presente Parecer Técnico, com a justificativa, a situação fática, a razão da escolha e análise do atendimento pela Entidade de todos os requisitos de habilitação – Artigo 37 c/c Artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 6.204, de 25 de janeiro de 2023, que caracterizam efetivamente a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do referido Termo, nos autos do Processo nº 2576/2026.

Restou demonstrado nos autos que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO - FECAM**, ora avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Nestes termos apresentamos conscientemente um parecer favorável pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer para a celebração de um Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO**, com base no art. 31, “caput” da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.024/2015 c/c art. 17 do Decreto Municipal nº 6.204/2023.

Desse modo, perante o exposto acima e a documentação anexa ao processo, estão presentes todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público, atendidos aos preceitos do art. 31, “caput” da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Artigo 37 c/c Artigos 43 e 44, do Decreto Municipal 6.204, de 25 de janeiro de 2023, e a consequente formalização do Termo de Fomento.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse será no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em parcela única do mesmo valor, a ser paga no mês de agosto de 2026, propiciando assim realização da 11ª Etapa da Copa Nacional e Campeonato Capixaba Unificado de Motocross/Supercross 2026, a ser realizada no dia 09/08/2026 em São Roque do Canaã.

Os recursos destinados ao custeamento das despesas estão previstos na LOA 2023, na dotação orçamentária:

**Projeto/Atividade 0606.27812000092.018 – Elemento de despesa 33504300000 - Ficha 000285 - FR 150000000000**

**Eliane Renata Cimero Calci**

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**PROCURADORIA JURÍDICA:** A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com art. 31, “caput” da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.024/2015 c/c artigos 37 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 6.204/2023.

São Roque do Canaã – ES, 30 de julho de 2026.

**MONICA CHIARATTI**

Procuradora Geral do Município  
OAB/ES 8.607

## **RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 002576/2026, em atendimento ao **artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e artigo 3º, § 1º, inciso I e artigo 18, § 2º do Decreto Municipal nº 6.204/2023, RATIFICA e AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE** de chamamento público, para formalização direta de **Termo de Fomento entre o Município de São Roque do Canaã - ES e a FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO - FECAM**, objetivando a formalização de parceria, com respectiva Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública deste Município, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, durante o exercício 2026, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

São Roque do Canaã – ES, 30 de julho de 2026.

---

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
**Prefeito Municipal**